



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 116/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor PÚBLICO Municipal o (a) senhor(a), MARCOS SIMÕES FOGAÇA DE MELO, Ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 30 dias de férias entre os dias 01/08/19 à 30/08/19, relativas ao período aquisitivo de 01/01/19 à 30/12/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06/08/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.651.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 117/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal, o (a) senhor(a), CAMILLA PASTORE ANIZELLI, Ocupante do cargo de Nutricionista, 15 dias de férias entre os dias 12/08/19 à 26/08/19, remanescentes ao período aquisitivo de 02/08/18 à 01/08/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, posteriormente ser publicada no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 06/08/2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/01080-3

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA - CNPJ Nº 01.615.393/0001-00, DENOMINADO "FINANCIADO"; **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, DENOMINADO "FINANCIADOR".

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SOFTWARES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VINCULADOS AOS BENS.

VALOR: R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

CRUZMALTINA, 28 DE JULHO DE 2019

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE CPL

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA